



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO – COBRA

BOLETIM Nº 011/2007

Referencia: GRUPOS DE AEROMODELISMO

Assunto: Filiação à Cobra

A Diretoria da Confederação Brasileira de Aeromodelismo-COBRA, dando cumprimento a parte do que ficou estabelecido na AGE de 15/12/2007, informa aos Senhores Aeromodelistas em geral e aos Senhores Presidentes de Entidades afiliadas, que:

- 1 – Considerando o que dispõe o artigo 43 do Estatuto da Cobra;
- 2 – Considerando que a aceitação da filiação dos chamados “Grupos” de aeromodelismo, acatada pela Cobra em procedimentos anteriores, fere o previsto no Artigo 43 anteriormente mencionado;
- 3 – Considerando que nada consta de forma estatutária que permita a aceitação do registro na Cobra dos chamados “Grupos” de aeromodelismo;
- 4 – Considerando que na forma da Lei não existe o alegado “direitos adquiridos” por não existir ditos direitos sobre a “coisa errada”;
- 5 – Considerando que as filiações de “grupos” só beneficia uma minoria sem maiores benefícios para o aeromodelismo brasileiro, resolve:

Não mais serão acatados os registro na Cobra de entidades que não atendam o previsto no Artigo 43 do Estatuto da Confederação.

Os registros ora existentes, terão validade até a data do próximo vencimento, quando não mais serão renovados.

Contamos com a compreensão dos responsáveis pelos chamados “Grupos de aeromodelismo” e conclamamos a todos que se adaptem ao previsto no Estatuto da Confederação e antecipadamente a Diretoria agradece a colaboração daqueles que nos ajudarem ao reconhecer a legitimidade deste procedimento, providenciando a transformação dos chamados “grupos” em Clubes regularmente constituídos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2007

NEULY NUNES CARDOSO
Presidente